



MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

PROJETO DE LEI Nº 1.528 /2020.

Certifico que este documento foi
divulgado no mural da Prefeitura Mun-
cipal de São Thomé das Letras.
Em 24 / 09 / 2020
Deputado W. J. de Souza
Assinatura

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do art. 2º da Lei nº 1500 de 12 de dezembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS aprova, e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2019 e altera a redação do art. 4º, inciso I da Lei nº 1500 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 5% (cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O art.4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.500 de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, podendo inclusive, quando for o caso, criar novas naturezas de despesas em categorias de programação já existentes.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras, 24 de setembro de 2020.


MARISA MACIEL DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

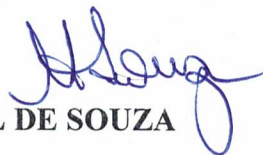


MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de São Tomé das Letras – MG, Sra. Marisa Maciel de Souza, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei Nº1.528 de 24 de setembro de 2020, que *“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do art. 2º da Lei nº 1500 de 12 de dezembro de 2019”*.

São Tomé das letras 24 de setembro de 2020.


MARISA MACIEL DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.528 de 24 de setembro de 2020, que “*Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do art. 2º da Lei nº 1500 de 12 de dezembro de 2019*”, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 24 de setembro de 2020.

MARISA MACIEL DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL